



DECRETO Nº 2266 /2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1111/2024, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 2.551.308,78 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0003 – FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
AÇÃO	2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
ELEMENTO	(19) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
ELEMENTO	(24) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
ELEMENTO	(67) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
---------------------	---	--



PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	8.997,00
PROGRAMA	0014 – CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
AÇÃO	1005 – Canalização de Águas Pluviais	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(110) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.311,78
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
PROGRAMA	0015 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	700.000,00
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
ELEMENTO	(129) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO	(144) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(230) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	440.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE	
---------------------	--	--



	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
ELEMENTO	(235) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
AÇÃO	2059 - Manutenção do Fundeb – Das Necessidades Especiais – 70%	
ELEMENTO	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.000,00
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
ELEMENTO	(255) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ELEMENTO	(256) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(265) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
ELEMENTO	(388) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – APAE	
ELEMENTO	(391) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		2.551.308,78



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação da ficha 250 da Receita para suplementar a ficha 19 da Despesa no valor de R\$ 15.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 11 da Receita, para suplementar as fichas 24, 67, 110, 144 e 265 da Despesa no valor de R\$ 150.311,78;
- Excesso de Arrecadação da ficha 327 da Receita, para suplementar a ficha 90 da Despesa no valor de R\$ 8.997,00;
- Possível Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 100473/2025, para suplementar a ficha 114 da Despesa no valor de R\$ 700.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 100413/2025, para suplementar a ficha 111 da Despesa no valor de R\$ 100.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 100476/2025, para suplementar a ficha 111 da Despesa no valor de R\$ 100.000,00;
- Superávit financeiro da conta 19.246-5 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 129 da despesa, no valor de R\$ 200.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 411 da Receita, para suplementar a ficha 388 da Despesa no valor de R\$ 200.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 412 da Receita, para suplementar a ficha 391 da Despesa no valor de R\$ 100.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 191 da Receita, para suplementar a ficha 230 da Despesa no valor de R\$ 440.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 256 da Receita, para suplementar as fichas 235, 251, 255 e 256 da Despesa no valor de R\$ 537.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos